Fls. n.º 02
Proc. 008 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N º 004 DE ___ DE _____ DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
105	02.02.09	

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para instituição do "Programa Respire Bem" nas creches e escolas da rede pública municipal de Mococa e dá outras providências.

FAÇO SABER , que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia_____ de _____ de 2009, aprovou o Projeto de Lei nº_____/2009, de autoria da vereadora **DÉBORA PERUCELLO VENTURA,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **"Programa Respire Bem"** no Município de Mococa, a ser implantado nas creches e escolas da rede pública municipal.

Parágrafo Único – O Programa objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar, propiciando o tratamento gratuito e universal por cirurgiões dentistas e fonoaudiólogos da rede municipal, aos casos de deficiência encontrados.

Art. 2º Para o diagnóstico das doenças respiratórias de que trata o art. 1º desta Lei, serão realizados exames com periodicidade a cada 12 (doze) meses e no primeiro semestre de cada ano letivo, atendendo crianças na faixa etária de 03 (três) até 08 (oito) anos de idade.

Art. 3º Poderá o município afixar cartazes nos postos de saúde e nas creches, escolas e repartições públicas municipais divulgando o Programa de que trata esta Lei e também divulgar este programa através dos órgãos de imprensa locais: jornais, rádios e tv e na rede mundial de computadores .

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de fevereiro de 2009.

Débora Ventura

DÉBORA PERUCELLO VENTURA
Vereadora

Fls. n.º 03
Proc. 008/2009

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a implantar o "Programa Respire Bem", nas creches e escolas da rede pública municipal de Mococa.

Esse Programa objetiva o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar das crianças de nossa rede escolar municipal.

Infelizmente, uma incorreta respiração bucal e um mau posicionamento dos dentes trazem danos imediatos e futuros nas crianças, entre eles, citamos os gastos com aparelhos dentários e consultas médicas, uma alimentação com mastigação inadequada, que compromete até o crescimento físico, além da parte estética que prejudica o visual e a parte psicológica dos infantes, que muitas vezes se revoltam e adquirem bloqueios de ordem sentimental.

Este Projeto, na forma autorizativa, traz em seu bojo a faculdade do Poder Executivo em implantar o Programa e beneficiar de forma preventiva milhares de crianças que serão tratadas e evitarão problemas físicos e emocionais em sua vida futura.

Face ao exposto, contamos com a aprovação unânime do presente projeto de lei por parte dos nobres vereadores, para que seja implantado com sucesso o "Programa Respire Bem" em nosso município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de fevereiro de 2009.

DÉBORA PERUCELLO VENTURA
Vereadora

Fls. n.º 004
Proc. 008 / 2009

Câmara Municipal Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 008/2009.

PROJETO DE LEI Nº.004/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de janeiro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 008/2009

Câmara Municipal Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 008/2009.

PROJETO DE LEI Nº.004/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 2 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 05 / 02 / 2009.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Francisco S. Gabriel Fernandes

DATA DA NOMEAÇÃO: 02 / 2 / 2009.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 06
Proc. 008/2009

Câmara Municipal Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 008/2009.

PROJETO DE LEI Nº.004/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 02 / 09.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 11 / 02 / 2009.

Relator

Fls. n.º 07
Proc. 003/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.069/2009-CM.

Mococa, 6 de fevereiro de 2009.

À
EDITORA N.D.J. LTDA
SÃO PAULO-SP

Prezados Senhores:

Anexamos o Pedido de Informação nº.03/2009, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para apreciação dessa conceituada assessoria jurídica.

Atenciosamente

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Fls. n.º 08
Proc. 008/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

P.I. nº. 03/2009-CM.

Mococa, 06 de fevereiro de 2009.

Do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Francisco Carlos Cândido.

Assunto – solicita ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal–IBAM, informações acerca do Projeto de Lei nº.04/2009, de autoria da Vereadora Débora Ventura – que dispõe sobre a autorização ao Executivo para instituição do "Programa Respire Bem" nas creches e escolas da rede pública municipal de Mococa e dá outras providências.

Como relator da matéria solicito um parecer jurídico, abordando a iniciativa, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto em epigrafe.

Francisco Sales Gabriel Fernandes
(Chico do Sindicato)
Relator

Fls. n.º 09
Proc. 008/2009

YAHOO! BRASIL MAIL Classic

[Sem assunto]

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2009 9:23

De: "Câmara Municipal Mococa" <camaramococa@yahoo.com.br>
Para: "NDJ" <ndj@ndj.com.br>
A mensagem contém anexos
Projeto Programa Respire Bem Débora Vent fev 09.doc (34 KB)

Ofício nº.069/2009-CM.

Mococa, 6 de fevereiro de 2009.

À
EDITORA N.D.J. LTDA
SÃO PAULO-SP

Prezados Senhores:

Anexamos o Pedido de Informação nº.03/2009, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para apreciação dessa conceituada assessoria jurídica.

Atenciosamente

Francisco Carlos Cândido
Presidente

P.I. nº. 03/2009-CM.

Mococa, 06 de fevereiro de 2009.

Do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Francisco Carlos Cândido.

Assunto – solicita à Editora NDJ Ltda, informações acerca do Projeto de Lei nº.04/2009, de autoria da Vereadora Débora Ventura – que dispõe sobre a autorização ao Executivo para instituição do "Programa Respire Bem" nas creches e escolas da rede pública municipal de Mococa e dá outras providências (cópia anexa).

Como relator da matéria solicito um parecer jurídico, abordando a iniciativa, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto em epigrafe.

Francisco Sales Gabriel Fernandes
(Chico do Sindicato)
Relator

Veja quais são os assuntos do momento no Yahoo! + Buscados: Top 10 - Celebridades - Música - Esportes

Fls. n.º 10
Proc. 008/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.070/2009-CM.

Mococa, 06 de fevereiro de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Rio de Janeiro

Prezados Senhores:

Anexamos para as devidas providências, o Pedido de Informação nº.03/2009, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Atenciosamente

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Fls. n.º 11
Proc. 003/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

P.I. nº. 03/2009-CM.

Mococa, 06 de fevereiro de 2009.

Do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Francisco Carlos Cândido.

Assunto – solicita à Editora NDJ Ltda, informações acerca do Projeto de Lei nº.04/2009, de autoria da Vereadora Débora Ventura – que dispõe sobre a autorização ao Executivo para instituição do "Programa Respire Bem" nas creches e escolas da rede pública municipal de Mococa e dá outras providências.

Como relator da matéria solicito um parecer jurídico, abordando a iniciativa, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto em epigrafe.

Francisco Sales Gabriel Fernandes
(Chico do Sindicato)
Relator

Fls. n.º 12
Proc. 008/2009

YAHOO! BRASIL MAIL Classic

[Sem assunto]

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2009 9:27

De:

"Câmara Municipal Mococa" <camaramococa@yahoo.com.br>

Para: "Pareceres IBAM" <pareceres@ibam.org.br>, "ana paula IBAM" <anapaula@ibam.org.br>

A mensagem contém anexos

Projeto Programa Respire Bem Débora Vent fev 09.doc (34 KB)

Ofício nº.070/2009-CM.

Mococa, 06 de fevereiro de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Rio de Janeiro

Prezados Senhores:

Anexamos para as devidas providências, o Pedido de Informação nº.03/2009, de autoria do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Atenciosamente

Francisco Carlos Cândido
Presidente

P.I. nº. 03/2009-CM.

Mococa, 06 de fevereiro de 2009.

Do Vereador Francisco Sales Gabriel Fernandes, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Francisco Carlos Cândido.

Assunto – solicita ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal–IBAM, informações acerca do Projeto de Lei nº.04/2009, de autoria da Vereadora Débora Ventura – que dispõe sobre a autorização ao Executivo para instituição do "Programa Respire Bem" nas creches e escolas da rede pública municipal de Mococa e dá outras providências (cópia anexa).

Como relator da matéria solicito um parecer jurídico, abordando a iniciativa, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto em epígrafe.

Francisco Sales Gabriel Fernandes
(Chico do Sindicato)
Relator

Fls. n.º 13
Proc. 008/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 10 de fevereiro de 2009.

Exmo. Sr. Presidente:

Fundamentado no parágrafo 2º. do art.188 do Regimento Interno, estamos solicitando de Vossa Excelência as providências necessárias visando a retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº.004/2009, de nossa autoria, tramitando nas Comissões Permanentes, para que possamos melhor analisá-lo.

Na oportunidade apresentamos os protestos de estima e consideração.

Débora Soares Perucello Ventura

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
Vereadora

Exmo. Sr.
Francisco Carlos Cândido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mococa

DEFIRO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO.

Francisco Carlos Cândido

Francisco Carlos Cândido
Presidente